



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2548ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, às treze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 3º trimestre de 2022**. A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luís Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.003353/2022-60. Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022.** Fundamentado na motivação da contratação constante do Estudo Técnico Preliminar (5920815), bem como na instrução processual em curso, o DIRPRE atesta que está de acordo com o prosseguimento dos trâmites formais à contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da “prestação dos serviços de advocacia em processo civil, para elaboração de parecer acerca dos efeitos da decisão declaratória no processo judicial nº 5095751-90.2019.4.02.5101, movido pela CDRJ em face de Município do Rio de Janeiro, atualmente em fase de recurso”, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE manifestou-se de acordo com o prosseguimento dos trâmites formais referentes à contratação. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.003319/2022-95. Relatório de Auditoria Interna nº 05/2022.** O SUPGAB/DIRPRE retorna o processo para manifestação da Diretoria Executiva quanto ao Ponto 2 do Relatório de Auditoria Interna nº 05/2022, atribuído à DIREXE, transcrito no encaminhamento 638. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE deliberou pela manutenção do item 5.3.2.15 do Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ e determinou à SUPJUR adotar procedimentos a fim de que fique consignado por parte das áreas técnicas o atendimento ou não das recomendações dos pareceres jurídicos, atendendo assim aos princípios da celeridade e eficiência. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.001270/2022-36. Deliberação CONSAD 97/2022 – Tomada de Contas Especial.** A DIREXE, em sua 2546ª Reunião, de 11/08/2022, tomou conhecimento da Nota Técnica ASSIND (5969538) e determinou o encaminhamento do processo à SUPADM/GECOMP e à SUPJUR para elaboração de Nota Técnica complementar até o dia 18/08/2022. O SUPGAB/DIRPRE

encaminha o Despacho nº 69/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6009770) para conhecimento do Colegiado. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento do exposto no despacho da SUPJUR e determinou o encaminhamento do processo à SUPFIN e à SUPADM para elaboração de nota técnica complementar, devendo o assunto ser reapresentado na próxima reunião da Diretoria Executiva. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.003452/2022-41. Requerimento – Complementação de Aposentadoria.** O DIRAFI encaminha, para aprovação do Colegiado, a complementação de aposentadoria [REDACTED] (5946891), em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no [Instrumento Normativo nº 05.011.08](#), conforme despacho SUPREC (5955120) e atendimento à cláusula segunda do ACT 2020/2022, conforme Parecer Vinculante SUPJUR nº 62/2021/CONTRA-CDRJ/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4912040). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDACTED]. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.003598/2022-97. Proposta de distribuição dos notebooks locados.** A DIREXE, em sua 2546ª Reunião, de 11/08/2022, tomou conhecimento da proposta de distribuição de laptops por diretoria apresentada pela SUPTIN (5992978), e deliberou que as diretorias ratificassem a distribuição proposta. Manifestação do DIRPRE (6016963). **DELIBERAÇÃO** DIREXE ratificou a distribuição de laptops proposta pela SUPTIN (5992978), devendo ser considerado para a Diretoria da Presidência o quantitativo apresentado no despacho 212 (6016963). **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.003528/2022-39. Cancelamento de Plano e Parcelamento de Faturas.** Conforme exposto pelo DIRAFI (5972631), trata-se do requerimento de ex-empregada aposentada que solicitou o cancelamento do Plano de Saúde Essencial/Golden Cross, a partir de 01/08/2022, devido a sua inserção em outro plano (5969046). O DIRAFI informa que a requerente solicita, ainda, que o pagamento devido das faturas de junho e julho/2022, no valor total de R\$ 3.496,78 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), seja dividido em 5 (cinco) parcelas de R\$ 699,36 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Visando regularizar o débito junto à CDRJ, o DIRAFI submete à apreciação do Colegiado autorizar o pagamento parcelado como solicitado. **DELIBERAÇÃO** DIREXE deferiu o pleito da ex-empregada na forma solicitada. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.000311/2022-77. Plano de Ação do 9º andar – Sede Transitória** O DIRAFI participa ao Colegiado o relatório SUPADM (5955379) que trata da reforma do 9º andar da sede transitória desta CDRJ. Conforme exposto pelo DIRAFI (5977345), assim como feito no 10º andar, para estabelecimento das condições mínimas de habitabilidade do 9º andar foram necessários pequenos dispêndios financeiros com serviços essenciais de engenharia, comunicação e TI. Quanto aos mobiliários, equipamentos e utensílios, o DIRAFI informa que foram utilizados aqueles ainda remanescentes na antiga sede da Rua Acre, nº 21. O DIRAFI acrescenta que, conforme relatado pela SUPADM, a parte sob responsabilidade da SUPTIN foi concluída em 19/07/2022 e a que compete a SUPENG e demais intervenções, inclusive limpeza, estima-se que estejam concluídas em 19/08/2022, ficando o andar liberado para sua utilização. Diante do exposto, o DIRAFI submete à deliberação do colegiado o *layout* proposto para o 9º andar (ANEXO I - SEI nº 5955379), a fim de prover plena capacidade para desempenho presencial das atividades administrativas da CDRJ. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o *layout* proposto para o 9º andar da sede transitória da CDRJ e registrou seus cumprimentos e agradecimentos pelo empenho e trabalho da SUPENG, SUPTIN e SUPADM. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.001352/2021-08. Regime de Contratação da Estatal.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE a deflagração pela CDRJ do Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 02/2022, com vistas à realização de “obras de implantação de iluminação viária na Av. Rio de Janeiro no interior do Porto do Rio de Janeiro”, no valor estimado total de R\$ 991.047,67 (novecentos e noventa e um mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para um período de execução de 4 (quatro) meses. Conforme exposto pelo DIRGEP (5999630), o Parecer nº 130/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5686427) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as ressalvas apontadas. Assim sendo, o DIRGEP informa que foi inserida a segunda versão do Edital (5854517), bem como manifestação da área técnica (5964587), além da respectiva reserva orçamentária (5590466). **DELIBERAÇÃO** Com

base no mencionado parecer jurídico, a DIREXE aprovou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 02/2022. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.001541/2022-53. Pregão Eletrônico nº 23/2022.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE a realização do Pregão Eletrônico nº 23/2022, cujo objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para a "prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, de 2 (dois) elevadores instalados no antigo Edifício-Sede da CDRJ", no valor estimado total de R\$ 42.013,56 (quarenta e dois mil, treze reais e cinquenta e seis centavos), para um período inicial de 12 (doze) meses. Conforme exposto pelo DIRGEP (5979972), o Parecer nº 166/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5879464) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as ressalvas apontadas. Assim sendo, o DIRGEP informa que foi inserida a segunda versão do Edital (5964552), bem como manifestação das áreas técnicas (5932514 e 5950658), além da respectiva reserva orçamentária (5958170). **DELIBERAÇÃO** Com base no mencionado parecer jurídico, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 23/2022. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.007101/2021-29. Demolição de Castelo d'Água e Cisterna do Pátio 18/Mangue – Porto do Rio de Janeiro.** O DIRGEP encaminha, para conhecimento da DIREXE, a necessidade de interdição da área limítrofe ao castelo d' água do Armazém 18, conforme manifestação da SUPENG (5969911) e fotos anexadas (5969864, 5969873 e 5969893), visando proteger os funcionários que transitam pelo local, havendo possibilidade de ocorrer um sinistro, caso venha ocorrer um desabamento antes da conclusão do processo de demolição, o qual está, atualmente, em análise pela ANTAQ. O DIRGEP acrescenta que foi realizada denúncia acerca da situação do local, conforme vídeo anexado (5969813) e que foi elaborado Laudo de Vistoria Estrutural pela Engenharia (4917566). O DIRGEP ressalta que a referida interdição possui ciência da SUPRIO, SUPSUN, SUPGEN, GERIQS e GERFAC, além da SUPENG e, que, posteriormente, será realizada licitação visando a contratação de empresa para demolição. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pelo DIRGEP e deliberou pelo prosseguimento do processo com vistas à demolição do bem em questão, conforme deliberado pela Diretoria Executiva, em sua 2541ª Reunião, de 21/07/2022. **ITEM 3 - EXTRAPAUTASubitem 3.1 - Processo SEI 50905.004894/2021-24.Celebração de Contrato de Transição entre CDRJ e Ultracargo.** Diante do exposto pelo SUPDEN em Despacho nº 598/2022/SUPDEN-CDRJ (6017985), o DIRNES encaminha o processo que trata da minuta de Contrato de Transição entre a CDRJ e a Ultracargo Logística S/A (6017756). O DIRNES destaca a informação exposta pela GERARE/SUPJUR em Despacho nº 169/2022/GERARE-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6014301) de que a CDRJ já foi questionada pela ANTAQ acerca da celebração do contrato em tela e que, após consulta ao processo ANTAQ nº 50300.023693/2021-35, constatou-se que foi instaurado procedimento de fiscalização em face da CDRJ pela GRERJ/ANTAQ. Assim sendo, o DIRNES submete o assunto à deliberação da DIREXE quanto ao referido instrumento contratual, para posterior envio ao conhecimento da ANTAQ e do Poder Concedente. Parecer nº 19/2022/GERARE-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5770941). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou a celebração do Contrato de Transição com a Ultracargo Logística S/A, com base no parecer jurídico supracitado. **Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.003673/2022-10. Deliberação CONSAD 119/2022 (Ações e projetos de sustentabilidade)** Prazo: 16/09/2022. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRNES para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 3.3 - Processo SEI 50905.000990/2020-12. Deliberação CONSAD 120/2022 (Portus)** Prazo: 16/09/2022. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à SUPJUR para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA**

Diretor de Gestão Portuária

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida, Diretor de Gestão Portuária**, em 09/09/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 13/09/2022, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 14/09/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 15/09/2022, às 00:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 26/09/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6106994** e o código CRC **3A46AC8F**.



**Referência:** Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 6106994

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)